LEI N.º 1817 - DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre autorização para desafetação de parte de um Sistema de Recreio; doação à Secretaria de Estado da Promoção Social e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar parte do Sistema de Recreio n.º 02, do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA – GLEBA ABOLIÇÃO", para, nela, área, ser edificada uma creche de uso comunitário.

Artigo 2º - A área a ser desafetada é de 748,00 m² que será desmembrada da área maior de 1.721,00 m², tendo a seguinte configuração:

"UM IMÓVEL URBANO, constituído de parte do Sistema de Recreio n.º 02, situado à Rua 4, do loteamento Jardim Alvorada – Gleba Abolição, nesta cidade, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com formato retangular, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 4, por onde mede 16,00m; pelo lado direito confronta com os lotes n.º 15 e 16 e com uma área pertencente ao Sr. Sebastião Toshi, todos da Quadra E, do loteamento acima citado, por onde mede 46,75 metros; pelo lado esquerdo confronta com o seu remanescente, por onde mede 46,75 metros e, finalmente pelos fundos confronta com os lotes n.º 01 e 02, da quadra 7 do Jardim Abolição, por onde mede 16,00 metros, perfazendo uma área total de 748,00 m²."

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita no artigo anterior, à Secretaria de Estado da Promoção Social, para os fins descritos no artigo 1º.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de agosto de 1988.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 52/1988